



Vossa Senhoria Pregoeiro das Centrais de Abastecimento de Goiás.

Ref.: Licitação nº 001/2020, Processo nº 202000057000069.

A NACIONAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua 6-A esq. c/ a Rua 06, s/nº, quadra 75-A, Lotes 11/13, Vila Santo Antônio Aparecida de Goiânia – Goiás – CEP: 74911-772, inscrita no CNPJ n.º 01.569.755/0001-74; vem à íncita presença de Vossa Senhoria, com fulcro no inciso XVIII, do art. 4º da Lei 10.520/2012, apresentar;

ESCLARECIMENTO:

A licitação em epígrafe tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento por câmeras e apoio tático, conforme especificações do Anexo I (Termo de Referência), deste Edital.

QTDE POSTOS	DESCRIÇÃO	QTDE FUNCIONÁRIOS
01	Posto de auxiliar de CFTV – 24 horas ininterruptas de segunda a domingo, turno. 12x36 horas (central de monitoramento).	04
02	Posto de vigia armado, 44 horas semanal, segunda a sábado, turnos de 6x1 horas, (rondas do mercado interno).	02

Do Pedido;

Termo de referência;

Item 03;

Subitem 3.5: Sita – Por ser contratação para Prestação de serviços de monitoramento, por sua natureza, a licitação deverá ser realizado por menos preço, **em lote único**, pois não é viável contratar diversas empresas para execução do mesmo serviço.

Portanto, solicitamos esclarecimento referente ao item;

Para o posto de auxiliar de CFTV devemos utilizar um vigilante? Haja vista que as empresas de Seguranças são auditadas pela Policia Federal, e não podem contratar auxiliar de CFTV em seu quadro de funcionários, apenas podem ser contratados vigilantes e os mesmos podem exercer essa função.

Devemos participar com empresa de Vigilância patrimonial para os dois itens?

Se sim, temos que cotar vigilante para exercer a função de auxiliar de CFTV.



Item 04;


Subitem 4.1. A.IV: Realizar rondas a pé ou veículo motorizado (motocicleta) conforme necessidade do entreposto.

Portanto, solicitamos esclarecimento referente ao item;


O veículo motorizado (motocicleta) e o combustível serão fornecido pela contratada?

Se sim, qual a estimativa de Km rodados por mês?

Goiânia, 22 de janeiro de 2020.



Wagner Moura Mendonça
Gerente Comercial
gerenciocomercial@grupoanacional.com.br
(62) 3611-0404 / 9 9358-7888



Aniceto Augusto Fontoura Soares
Diretor Administrativo
gerenciadensocios@grupoanacional.com.br
(62) 3611-0404 / (62) 9 9204-5671

Zimbra

licitacoes@ceasa.gov.br

Questionamento LICITAÇÃO Nº. 001/2020 - CEASA

De : Sampa Segurança Eletrônica - Antonio Sampaio
<sampaio@sampaalarmes.com.br>

Seg, 27 de Jan de 2020 10:32

Assunto : Questionamento LICITAÇÃO Nº. 001/2020 - CEASA

Para : licitacoes@ceasa.gov.br

A

Centrais de Abastecimento – CEASA
Att. Sr. Kleber Guedes Medrado
Presidente da CPL

Assunto: Questionamento a LICITAÇÃO Nº. 001/2020 - CEASA

Prezado Senhor,

Nossa empresa SAMPA PRODUTOS ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 37.266.251/0001-22, legalmente constituída, com Registro de Segurança Eletrônica junto a Secretaria de Segurança Pública de Goiás, conforme Lei Estadual 15.985/2007, vem junto a esta Comissão, respostas aos questionamentos abaixo:

a. **Lei Estadual 15.985/2007**

O objeto do Edital é bastante claro “contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento por câmeras”, este serviço passou a ser certificado por Lei no Estado de Goiás pela Secretaria de Segurança Pública – SSP/GO, conforme a Lei Estadual 15.985/07, para uma empresa prestar serviços na área de segurança(CFTV) esta deverá estar registrada junto a Secretaria de Segurança Pública – SSP-GO.

Art. 3º Além do atendimento das exigências da legislação federal pertinente, a prestação de serviços de monitoramento no Estado de Goiás somente poderá ser feita por empresas de sistemas eletrônicos de segurança que estejam devidamente registradas na Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Sr. Pregoeiro em que fase do processo licitatório haverá a exigência da comprovação do Registro na SSP-GO?

b. **Serviços de Engenharia**

Consta no Termo de Referencia no Item 4 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, no sub-item III “ Manuténir e/ou substituir equipamentos que der causa a avarias por mau uso, imperícia ou negligencias, obedecendo especificações mínimas exigidas”.

Sr. Pregoeira serviços de manutenção em Sistemas de Circuito Fechado de TV, são auditados pelo sistema CONFEA/CREA, portanto toda empresa que presta estes serviços tem que ter registro no CREA, no Edital é exigido registro no CRA, portanto são conselhos distintos. Também é sabido que empresas de vigilância armada, não podem prestar serviços de instalação/manutenção de equipamentos de segurança eletrônica e o processo é em lote único.

Como fica esta situação?

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS - CEASA

Prezados Senhores,

Ref.: Licitação nº 001/2020 - CEASA

QUESTIONAMENTOS

IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO:

RAZÃO SOCIAL: Esparta
Segurança
Ltda.
37.162.43

CNPJ: 5/0011-14

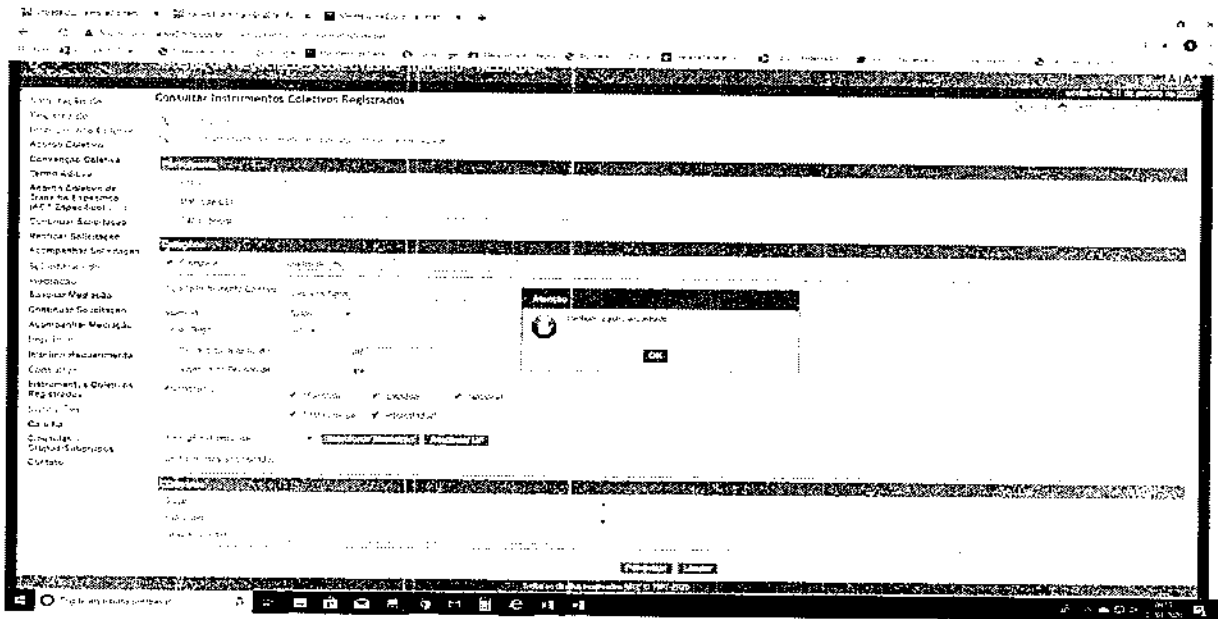
ENDEREÇO: Rua 15. Quadra 46, S/N Lote 01 Casa 04 Novo Jardim Oriente - CEP: 72.870-211 – Valparaíso de Goiás/GO
(61) 3403-6767 (DF)
- (61)3772

TELEFONE: 6151
comercialdf@espartaseguranca.com.br

E-MAIL: m.br

INSCRIÇÃO O: 110.350

- 1) De acordo com item 14.01 os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do contrato. Solicitamos esclarecer qual o prazo do contrato e como será o reajuste de salários e benefícios se adotarmos a CCT que já está vencida desde 31/12/2019? E para os demais itens uniformes, equipamentos e outros como será o reajuste e a periodicidade?
- 2) Para o posto de vigia armado, a convenção coletiva desta categoria Goiânia/GO ainda não foi homologada para 2020, como proceder em relação aos salários e benefícios que estão vencidos?
- 3) Para o posto de auxiliar de CFTV qual será o sindicato a ser adotado, já que não localizamos no M T E (print da tela abaixo), nenhuma convenção para esta categoria?



Ficamos no aguardo das respostas por se tratar de informações primordiais para a apresentação da proposta.

Atenciosamente,

ESPARTA SEGURANÇA LTDA.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS - CEASA

Prezados Senhores,

Ref.: Licitação nº 001/2020 - CEASA

QUESTIONAMENTOS

IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO:

RAZÃO SOCIAL: Esparta
Segurança
Ltda.
37.162.43
CNPJ: 5/0011-14
INSCRIÇÃO O: 110.350
ENDEREÇO: Rua 15. Quadra 46, S/N Lote 01 Casa 04 Novo Jardim Oriente - CEP: 72.870-211 – Valparaíso de
Goiás/GO
(61) 3403-
6767 (DF)
- (61)3772
TELEFONE: 6151
comercialdf@espartaseguranca.com.br
E-MAIL: m.br

- 1) Os funcionários dos postos de Auxiliar de CFTV e Vigia Armado, poderão se ausentar do posto para intervalo de refeição, ou deverá ser previsto o pagamento de adicional de intrajornada ?

Ficamos no aguardo das respostas por se tratar de informações primordiais para a apresentação da proposta.

Atenciosamente,

ESPARTA SEGURANÇA LTDA.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS - CEASA

Prezados Senhores,

Ref.: Licitação nº 001/2020 - CEASA

QUESTIONAMENTOS

IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO:

RAZÃO SOCIAL: Esparta
Segurança
Ltda.
37.162.43

CNPJ: 5/0011-14

ENDEREÇO: Rua 15. Quadra 46, S/N Lote 01 Casa 04 Novo Jardim Oriente - CEP: 72.870-211 – Valparaíso de Goiás/GO
(61) 3403-6767 (DF)
- (61)3772

TELEFONE: 6151
comercialdf@espartaseguranca.com.br

E-MAIL: m.br

INSCRIÇÃO O: 110.350

- 1) As licitantes deverão fornecer algum equipamento para os serviços de monitoramento?
- 2) Os equipamentos atualmente disponibilizados que são citados no item 4.2 do Termo de Referência, as licitantes serão as responsáveis em caso de defeito e substituição de algum deles em caso de defeitos?
- 3) Em caso de queima de equipamentos por motivo de raio e ou descarga elétrica, a CEASA será a responsável pela substituição destes equipamentos?

Ficamos no aguardo das respostas por se tratar de informações primordiais para a apresentação da proposta.

Atenciosamente,

ESPARTA SEGURANÇA LTDA.

Pedido de Esclarecimento

De : comercial@grupocentrooeste.com.br

Qui, 06 de Fev de 2020 10:07

Assunto : Pedido de Esclarecimento

📎 1 anexo

Para : licitacoes@ceasa.gov.br

A

Centrais de Abastecimento em Goiás S/A – CEASA

Ref. Pregão Presencial nº 001/2020

Processo nº 202000057000069

Sr. Pregoeiro,

Usando do direito que foi dado no item 03.5 do pedido de esclarecimento do referido edital e também no Inciso VIII do Artigo 40 da Lei nº 8.666/93. Solicito o esclarecimento quanto aos seguintes itens.

1. No Termo de Referência item 4.1ª alínea IV diz: Realizar rondas **a pé ou veículo motorizado (motocicleta)** conforme a necessidade do entreposto.

Ficamos na dúvida se, **há necessidade ou não de uma motocicleta**? Para que haja isonomia nas propostas de preços bem como a planilha de custos, seria interessante que o órgão determinasse que **todas as licitantes** incluam o item "MOTOCICLETA" em sua planilha de custos, ou que "NÃO COTE MOTOCICLETA" em sua planilha de custos, para que não haja muita discrepância nas propostas bem como rodada de lances, tendo em vista que um item desse "Motocicleta" pode vir a onerar bastante a planilha de custos.

2. O Objeto do edital no Termo de Referência consta " contratação de empresa especializada em segurança eletrônica para prestação dos serviços de monitoramento por câmeras com apoio de rondas...", já o item 3.1 cita "Os serviços de vigilância eletrônica e monitoramento", no quadro de especificação consta item 1- Posto de auxiliar de CFTV... e item 2- consta posto de "Vigia armado 44 hs...", ora senhor pregoeiro, pelo que entendemos com base na legislação que regem as empresas de segurança armada, este edital teria que constar, com a devida vênia, em seu objeto os serviços de Vigilância armada com monitoramento eletrônico dos monitores das câmeras, assim sendo necessitaria a correção do objeto, para ficar isonômico a participação de empresa, pois do jeito que está, pode ser que empresas que não são autorizadas pelo departamento de polícia federal a operar com vigilância armada participe.

2.1- A nosso ver está confuso a especificação dos serviços no edital, senão vejamos:

No Objeto consta: "Contratação de segurança eletrônica....."

No item 3.1 consta: "Os serviços de vigilância eletrônica e monitoramento serão prestados..."

No quadro do item 3.1 consta: item 1 "Posto de auxiliar de CFTV..." e item 2-"Posto de vigia armado..."

Desta forma não sabemos se devemos cotar na proposta salário de vigilância (empresas autorizadas pelo departamento de polícia Federal), ou Vigia com monitor (empresas que não são autorizadas pelo DPF, cujo os salário são bem inferiores ao salário do vigilante armado, com sindicatos distintos.)

Deixamos claro que a intenção é de apenas esclarecer e assim contribuir para que não tenhamos equívocos na composição dos nossos custos e de consequência todas as empresa que venham a participar deste certame sigam o mesmo entendimento na interpretação do edital.

Diante do exposto ficamos no aguardo dos esclarecimentos solicitados.

atenciosamente

Fabiana Soares

Dpto. Licitações

comercial@grupocentrooeste.com.br

